

**FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO POR VIGÊNCIA DETERMINADA**

UNIDADE: AFA

Dispensa nº
 Inexigibilidade nº 014/AFA/2023

1 – **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – **CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICORDIA E BENEFICENCIA PORTUGUESA **CNPJ:** 55.990.451/0001-05

3 – **OBJETO RESUMIDO:** Credenciamento de serviços profissionais de assistência médica em cirurgias de baixa, média e alta complexidade, hemodinâmica, quimioterapia, consultas eletivas, serviços de imagens, banco de sangue, patologia clínica e laboratório de análises clínicas, aos beneficiários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) e as outras forças Singulares.

4 – **VALOR CONTRATADO:** R\$ 550.000,00

5 – **MODALIDADE CORRESPONDENTE:** Tomada de Preços

6 – **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2 214550 1005000140 339039 120060 A0004650100

7 – **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.50 (serviço médico, odontológico e laboratorial)

8 – **CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO** (Despesas enquadradas no inciso I, no art. 26, da Lei nº 8.666/93):

9 – **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE** (Art. 26, inciso II da Lei nº 8.666/93):

No procedimento administrativo ora apresentado, a empresa foi regularmente habilitada pela Comissão de Credenciamento, conforme edital, conforme consta no documento “Justificativa da necessidade da contratação de fornecedor exclusivo por Inexigibilidade de Licitação”.

10 – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO** (Art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/93):

Os serviços profissionais, objeto do credenciamento, serão remunerados com base nos valores constantes dos termos de credenciamentos e serão codificados pela Terminologia Unificada da Saúde Suplementar- TUSS.

11 – **VERIFICAÇÃO POR PARTE DO GESTOR DE LICITAÇÕES/GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DA UG:**

A presente proposta de contratação direta foi analisada e considerada em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93. A previsão orçamentária para a contratada SANTA CASA DE MISERICORDIA E BENEFICENCIA PORTUGUESA é fundamentada na ausência de hospital de alta complexidade na cidade de Pirassununga, necessitando manter o valor contratual de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), baseado no gasto do exercício de 2022, para o período máximo de 12 meses, podendo ser renovado periodicamente.

LETICIA CRISTINA DE SOUZA Cap Int
Gestora de Licitações Substituta
CPF nº 097.855.326-86

Pirassununga-SP

12 – **DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS** (Art. 26, inciso IV, da Lei nº 8.666/93):

13 – **ASSINATURA DA AUTORIDADE REQUISITANTE:**

ODILOR DA SILVA LOPES Cel Int R1
Ordenador de Despesas Delegado da AFA
CPF nº 040.971.748-78

Pirassununga-SP

14 – **APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA:**

Conforme Parecer nº 01117/2019/CJU-SP/CGU/AGU, de 05 de novembro de 2019.

15 – **RATIFICAÇÃO:** Ratifico, de acordo com o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, o enquadramento da presente despesa.

Maj Brig Med CLOER VESCIA ALVES
Diretor de Saúde da Aeronáutica
CPF Nº 390.161.960-72

Rio de Janeiro-RJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE RATIFICACAO - SANTA CASA DE MISERICORDIA E BENEFICENCIA PORTUGUESA
Data/Hora de Criação:	12/10/2023 00:46:28
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	3be2932ca832f5dd9b90b91505a87379
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA no dia 16/10/2023 às 11:30:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ODILOR DA SILVA LOPES no dia 19/10/2023 às 04:28:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med GIOJI RICARDO OKINO no dia 19/10/2023 às 06:56:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig CLOER VESCIA ALVES no dia 25/10/2023 às 05:38:45 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO